



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

I

Série

Número 112

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

**Portaria n.º 342/2021**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 130/2019, de 27 de março, para o “Incentivo à Mobilidade Elétrica”, no valor global de € 1.400.000,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E  
PROTEÇÃO CIVIL

**Portaria n.º 343/2021**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de recolha de resíduos hospitalares, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 1 ano, com o preço base global de EUR 161.592,00.

**Portaria n.º 344/2021**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato de sublocação parcial, do Piso 0 e Piso 1 do prédio urbano sito na Azinhaga do Poço Barral, n.º 23, Edifício Funchal Bussiness Center, em São Martinho, com a área de 2.500 m2, a outorgar entre a empresa Sandro Paulo Freitas, Limitada, e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, destinado ao arquivo clínico e não clínico do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo período de 15 anos, com a renda mensal no montante de EUR 12.000,00, no total anual de EUR 144.000,00, perfazendo para o período de 15 anos o total de EUR 2.160.000,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E  
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA**

**Portaria n.º 342/2021**

de 23 de junho

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Economia, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 130/2019, publicada no *Jornal Oficial* n.º 49, Iª Série, de 27 de março, para o “Incentivo à Mobilidade Elétrica” no valor global de 1.400.000,00€ s/IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano 2019 ..... €400.000,00;  
Ano 2020 ..... €980.300,00;  
Ano 2021 ..... €19.700,00.

2. O montante para 2021 está previsto na classificação orgânica 44 9 50 02 00, fonte de financiamento 381, medida 015, classificações económicas D.05.08.03.AS.00 e D.05.01.03.AS.00, do orçamento da Secretaria Regional de Economia para 2021, conforme transição do processo de 2020.
3. Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 16 de junho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E  
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E  
PROTEÇÃO CIVIL**

**Portaria n.º 343/2021**

de 23 de junho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de recolha de resíduos hospitalares, para o

Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano, com o preço base global de EUR 161.592,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e dois euros), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 ..... € 6.081,42;  
Ano Económico de 2022 ..... € 155.510,58.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.319.02.02.20.C0.00, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2021.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**Portaria n.º 344/2021**

de 23 de junho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato de sublocação parcial, do Piso 0 e Piso 1 do prédio urbano sito na Azinhaga do Poço Barral, n.º 23, Edifício Funchal Bussiness Center, em São Martinho, com a área de 2.500 m<sup>2</sup>, a outorgar entre a empresa Sandro Paulo Freitas, Limitada, e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, destinado ao arquivo clínico e não clínico do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo período de 15 (quinze) anos, com a renda mensal no montante de EUR 12.000,00 (doze mil euros), no total anual de EUR 144.000,00, (cento e quarenta e quatro mil euros), perfazendo para o período de 15 anos o total de EUR 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil euros), isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 ..... € 96.000,00;  
Ano Económico de 2022 ..... € 144.000,00;  
Ano Económico de 2023 ..... € 144.000,00;

- |                              |               |
|------------------------------|---------------|
| Ano Económico de 2024 .....  | € 144.000,00. |
| Ano Económico de 2025 .....  | € 144.000,00. |
| Ano Económico de 2026 .....  | € 144.000,00. |
| Ano Económico de 2027 .....  | € 144.000,00. |
| Ano Económico de 2028 .....  | € 144.000,00. |
| Ano Económico de 2029 .....  | € 144.000,00. |
| Ano Económico de 2030 ... .. | € 144.000,00. |
| Ano Económico de 2031 .....  | € 144.000,00. |
| Ano Económico de 2032 .....  | € 144.000,00. |
| Ano Económico de 2033 .....  | € 144.000,00. |
| Ano Económico de 2034 .....  | € 144.000,00. |
| Ano Económico de 2035 .....  | € 144.000,00. |
| Ano Económico de 2036 .....  | €48.000,00.   |
2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.319.020204.OR.00.1, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2021.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 18 dias do mês de junho de 2021.
- O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)